



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

SEI 0037301-10.2020.6.26.8000

Contratação emergencial serviços de limpeza para cartórios do interior

Desmembramento do principal SEI 0025853-98.2020.6.26.8304

À equipe da CLC,

Anoto que este processo foi instaurado a partir do processo principal SEI 0025853-98.2020.6.26.8304 e cuidará das tratativas para contratação de empresa para os lotes 2 e 3.

Juntar a este processo (peças do processo principal):

- doc. 2109277
- doc. 2109282
- doc. 2156154
- doc. 2156942

CLC, 25/09/2020.

Charles Teixeira Coto
Coordenador de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 25/09/2020, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2158010** e o código CRC **C338FEDE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
304ª ZONA ELEITORAL - JANDIRA/SP

Ofício nº 113/2020

Jandira, 20 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de V. Exa. para requerer a disponibilização de serviço de limpeza na sede desta Zona Eleitoral, diariamente, se possível, tendo em vista a retomada dos trabalhos presenciais e a necessidade de higienização do local para mitigação dos riscos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Informo que, embora tenha havido reiteradas solicitações, a Prefeitura não disponibiliza o serviço, que vinha sendo realizado pelos próprios servidores, na medida do possível. No entanto, diante do quadro atual de pandemia, que exige limpeza mais acentuada e frequente e considerando-se o reduzido número de horas de trabalho presencial, não é possível que os funcionários compatibilizem o exercício de suas funções com a limpeza adequada das instalações.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Juliana Moraes Corregiari Bei
Juíza Eleitoral

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, JUIZ ELEITORAL**, em 20/07/2020, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011270** e o código CRC **6749A72B**.